DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Licitações e Contratos | **Atas de Sessões**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DA RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.021, PROCESSO Nº. 077/2.021.

Aos 10 (des) dias do mês de novembro de 2.021, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações do Município de Canitar, para julgamento da relação dos estabelecimentos credenciados pela empresa MEGA VALE ADMINISTAÇÃO DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, nos termos do Item 08 – Rede Credenciada Mínima, do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

A empresa MEGA VALE ADMINISTAÇÃO DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – ME apresentou tempestivamente a relação dos estabelecimentos credenciados a Prefeitura Municipal. Após a apresentação, conforme solicitado em Ata, foi encaminhada uma cópia para empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, que tempestivamente apresentou suas considerações acerca da relação de estabelecimentos.

Em sua petição alegou a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA não cumpriu a exigência do Anexo I do Edital, no tocante ao Item 8 – Rede Credenciada Mínima, em sua diante dos seguintes fatos:

01) A empresa vencedora não apresentou nenhum Hipermercado, em desatendimento ao Item 8.1.1, “b” do Anexo I;

02) Também não houve o cumprimento da quantidade de Supermercados exigidos pelo Item 8.1.1, “b” do Anexo I; e

03) Trouxe relação estabelecimentos que não foram solicitados e não são compatíveis com o objeto do Edital;

Diante destes fatos requereu a Rescisão unilateral do contrato.

Pois bem, analisando a relação de estabelecimentos credenciados pela empresa vencedora do certame, constata-se que não houve atendimento integral ao Item 8.1.1, “b” do Anexo I. Isso porque não foi apresentados Hipermercado e quantidade de Supermercados exigidos.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

Além disso, em contato telefônico com alguns estabelecimentos citados pela empresa vencedora, constatou-se que a mesma não celebrou contrato com as empresas Muffato Max Ourinhos (não credenciou), Supermercado Peralto (ainda não assinou contrato) e Supermercado Bom Preço (ainda não assinou contrato).

Diante do exposto, esta Comissão de Licitações constata o descumprimento da Cláusula Sexta do Contrato, bem como Item 8.1.1, "b" do Anexo I do Edital e consequentemente opina pela Rescisão Unilateral do Contrato.

Por derradeiro os membros da Comissão de Licitações decidiram por dar ciência a empresa vencedora da referida decisão.

Nada mais havendo digno de nota, foi encerrada a reunião, lavrando-se Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

Canitar, 10 de novembro de 2.021.

JOSIANE CRISTINA BISCAIM
PREGOEIRA

RODRIGO RIBEIRO FERNANDES
EQUIPE DE APOIO

MARTA APARECIDA SILVA SANTOS
EQUIPE DE APOIO